

## UNIVERSALIDADE SUBJETIVA

Bernardo Barros Oliveira<sup>1</sup>

O tópico da Universalidade Subjetiva do Juízo de Gosto tem sua base textual mais imediata no “Segundo Momento da analítica do Belo, a saber, segundo a sua quantidade”, §§ 6 a 9, mas possui seus primeiros fundamentos no momento anterior, §§ 1 a 5, e se ramifica em diversos outros pontos da *CFJ*. A incorporação do tema do gosto e ao projeto crítico deve-se à intrigante pretensão do juízo “isto é belo” a uma extensão imediata de sua validade, do sujeito que julga em direção aos outros sujeitos em geral. Kant se apoia no fato de que diante de certos objetos, sejam artísticos ou naturais, o prazer que acompanha a contemplação destes é formalmente expresso de modo semelhante a um juízo objetivo. A argumentação proposta por Kant confere importância aos usos linguísticos e afirma que seria “ridículo se alguém que se gabasse de seu gosto pensasse justificar-se com isto: este objeto (...) é *para mim* belo. Pois ele não tem de denominá-lo *belo* se apraz somente a ele”, e acrescenta, algumas linhas abaixo: “Por isso ele diz: a *coisa* é bela.” (§ 7. Trad. Brasileira, p. 57. AK 19-20) Caso o enfoque fosse empírico/antropológico, seria provável que o discussão se fixasse na parcialidade da grande maioria dos juízos que emitimos neste campo, e na sua falta de unanimidade, na maioria dos casos. O próprio Kant o faz em suas *Observações sobre os sentimentos do belo e do sublime*, de 1764, onde, por exemplo, são elencadas as variações nacionais no ato de julgar com gosto. Mas na base da investigação do gosto na *CFJ*, o que está em questão é justamente o aspecto de universalidade da atribuição da beleza de um objeto. Em certos casos nem passa pela cabeça daquele que emite seu juízo a possibilidade de que este não tenha uma validade necessária, que ultrapassa seu próprio sentimento subjetivo, *como se* a beleza atribuída ao objeto estivesse de algum modo inscrita no fenômeno e portanto acessível a qualquer um. É neste tipo de situação judicativa, onde há uma clara reivindicação de validade necessária, que se funda o interesse do filósofo crítico. Como ocorre nas duas críticas anteriores, a reivindicação de validade universal de juízos leva Kant e se sentir autorizado a perguntar pelas condições transcendentais de tal postulação: “Se, portanto, o juízo de gosto não tiver que valer *egoisticamente*, mas, de acordo com sua natureza interna, isto é, por

ele próprio e não por virtude de exemplos que outros dão de seu gosto, tiver de valer necessariamente como *plural*, se a gente reconhece-o como algo que ao mesmo tempo pode reclamar que qualquer um deva dar-lhe sua adesão, então é necessário que tenha como fundamento algum princípio *a priori* (...) uma exposição transcendental desta faculdade é contudo possível e pertencente essencialmente à crítica do gosto.” (§29. Observação Geral. Tradução brasileira p. 125. AK 130) A “Crítica da faculdade de Juízo Estética”, primeira parte da *CFJ*, portanto, segue a trilha das investigações anteriores a respeito dos juízos de conhecimento e dos juízos morais, ou seja, a investigação do como e do com que direito tais juízos são possíveis se não lhe são fornecidas condições externas para sua realização. Por isso, “este problema da *Crítica da faculdade do juízo* pertence ao problema geral da filosofia transcendental: como são possíveis juízos sintéticos *a priori*.” (§ 36, p. 135. AK 149) Os dois primeiros “momentos” da “Analítica da faculdade do juízo estética”, respectivamente no que diz respeito à “qualidade” e à “quantidade” deste, conduzem à primeira camada de resposta a esta pergunta. Concentremo-nos nesta etapa, deixando de lado outros enfoques e desdobramentos da questão, como o “*Sensus commmunis*”.

Os dois primeiros momentos são de grande importância para o desenho da analítica do belo, e neles está colocado o problema da universalidade do juízo de gosto, assim como as bases de sua solução. O problema consiste na própria *qualidade* do juízo que diz “isto é belo”: “O juízo de gosto não é, pois, nenhum juízo de conhecimento, por conseguinte não é lógico e sim estético, pelo qual se entende aquilo cujo fundamento de determinação *não* pode ser *senão subjetivo*.” (§ 1. Trad. Brasileira, p. 48. AK 4). Seguindo uma tradição já constituída na filosofia do século XVIII, e na verdade presente desde pelo menos a *Poética* de Aristóteles, beleza e prazer fazem parte de uma mesma equação. O pensamento estético do século XVIII aprofunda a equação, ao ponto de que, para Kant, dizer “isto é belo” equivale a dizer “isto apraz”. Ora, o sentimento de prazer e desprazer depende da sensação imediata que um sujeito possui do estado atual do *seu* ânimo. Ou seja, dizer “isto apraz” implica também, necessariamente, dizer “isto (me) apraz”. Mas deste modo é gerado um problema de base no que diz respeito à acima aludida pretensão à universalidade daquele que joga a beleza de um objeto. A resposta ao problema começa a ser construída no § 2 da *CFJ*. Podemos dizer que esta resposta consiste em duas partes, a saber, em 1) uma solução negativa, mostrando o que o juízo de gosto *não* é, o que ele *não* faz, para, 2) no § 9, último do segundo momento, apresentar o que podemos chamar de as condições positivas desta reivindicação. A primeira destas duas etapas pode ser considerada uma reelaboração, por Kant, de um tema que atravessa alguns autores britânicos do século XVIII, e é o que na *CFJ* receberá o nome de *desinteresse*. Possuir interesse por um objeto significa tê-lo como condição única e material para a obtenção de uma determinada *complacência* (*Wohlgefallen*). Para obter a complacência A, necessito do objeto B, sem este último aquela se torna impossível. Desenvolvo, portanto, uma *inclinação* por este objeto, do qual passo a depender. O exemplo do palácio, presente no § 2 fornece o decisivo apoio para distinguir o gosto puro de outros juízos que estejam misturados com algum tipo de dependência da existência do objeto: posso sentir prazer na simples contemplação de um palácio sem que o objeto deste prazer seja desejável, quer por aspectos de deleite pessoal, quer por avaliações quanto à sua boa adequação a alguma finalidade posta pela razão. O caso do palácio visa a provar que mesmo que não dependamos em nada da existência do objeto, e que até mesmo sejamos francamente

contrários ao fato de este ter sido posto no mundo, podemos ter prazer na contemplação de sua forma: “Quer-se saber somente se esta simples representação do objeto em mim é acompanhada de complacência, por indiferente que sempre eu possa ser com respeito à existência do objeto” conclui Kant (*CFJ*, § 2. Tradução brasileira p. 50. AK 6). O que este caso extremo representado pelo exemplo do palácio indica é que o prazer do gosto *pode* ser independente da faculdade de desejar, seja qual for o possível fundamento de determinação desta. Objetos que aprazem por sua ligação com o prazer do agrado, seja este de ordem cultural ou fisiológica, criam ou decorrem de inclinações, isto é, desejos tornados habituais. Objetos que aprazem por sua utilidade, ou seja por sua conformidade a fins postos pela vontade racional, por sua vez, igualmente pressupõem um interesse pelo objeto e uma dependência deste para a realização dos fins desejados, ou seja, “está contido o conceito de um fim, portanto a relação da razão ao (pelo menos possível) querer, conseqüentemente uma complacência na *existência* de um objeto ou de uma ação, isto é, um interesse qualquer.” (*CFJ*, § 4. Tradução brasileira p. 52. AK 10) Um juízo que se mostre isento destas duas modalidades de juízos interessados, que perfazem os de agrado e de bom, e ainda assim, possui como fundamento o prazer ou o “aumento do sentimento de vida” do ânimo do sujeito (*CFJ*, § 1, p. 48. AK 4), estaria imediatamente imbuído do direito de reivindicar o assentimento de qualquer um. Esta seria a condição negativa para a reivindicação de universalidade do gosto puro. Ela reside na noção de *pureza*, na ausência de certos condicionamentos presentes na maior parte das vezes em ajuizamentos que envolvam a faculdade de prazer e desprazer.

Mas esta ausência de interesses pelo objeto do aprazimento não é suficiente para fundamentar filosoficamente a reivindicação de validade universal do juízo. O § 9 introduz o que podemos chamar de condição positiva para a reivindicação de validade universal. Kant sublinha sua importância, chamando-a de “chave da crítica do gosto” (*CFJ*, § 9, p. 61. AK 27). Neste parágrafo Kant reutiliza caminhos já trilhados na 1ª crítica, quando da descrição, com instrumentos de sua psicologia transcendental, da interação entre as faculdades da imaginação e do entendimento, na produção do esquematismo transcendental. Trata-se do papel da imaginação em assumir a intermediação entre o entendimento e a sensibilidade, fornecendo o esquema, que permite a ligação da intuição (em sua singularidade absoluta), com o conceito (em sua radical generalidade). Kant recorre a um singular arranjo das mesmas faculdades de conhecimento a fim de explicar, numa só tacada, o sentimento de prazer e sua imediata pretensão à universalidade. O fio condutor do parágrafo é dado pela questão de uma possível precedência do prazer em relação à reivindicação de universalidade ou de sua “comunicabilidade”, termo recorrente nesta passagem. Um prazer que não possuísse sua origem em uma condição universal não seria passível de, *a posteriori*, ter o caráter de universalidade adicionado. Para ter o direito à reivindicação de validade universal, o prazer do gosto precisa necessariamente já nascer universal. Kant atribui então ao ato de conhecer a forma paradigmática da comunicabilidade. Um juízo de conhecimento *a priori*, ou seja, universal e necessariamente válido, tem sua validade comunicável no próprio ato de sua constituição, e não após esta. Ela deve-se à universalidade das condições subjetivas presentes em qualquer sujeito para a formulação do mesmo juízo, condições, por isso mesmo, denominadas transcendentais. A cooperação entre entendimento e imaginação deve necessariamente ocorrer em um juízo de conhecimento, e é a previsibilidade incondicional dos

resultados desta interação, ao menos no caso dos princípios do conhecimento da natureza, que permite que se atribua a qualquer um o mesmo juízo. Um juízo assim constituído, portanto, é objetivo por ser intersubjetivo. A mesma linha de raciocínio serve para o juízo de gosto puro: “esta validade subjetiva universal da complacência, que ligamos à representação do objeto que denominamos belo, funda-se unicamente sobre aquela universalidade das condições subjetivas do ajuizamento dos objetos” (*CFJ*, § 9, p. 62. AK 29). Esta condição subjetiva e universal coincide com as de um conhecimento em geral.

Resta a descrição da forma que assumem, no do gosto puro, estas condições subjetivas para um conhecimento em geral. “As faculdades de conhecimento, que através desta representação são postas em jogo, estão com isso em um livre jogo, porque nenhum conceito determinado limita-as a uma regra de conhecimento particular” (*CFJ*, § 9, p. 62. AK 28) A noção de “livre jogo” e seu recorrente correlato textual, “livre harmonia”, possuem significação aproximativa, pois não é explicitado em momento algum o que significam “jogo” ou “Harmonia”. A também utilizada expressão “liberdade da imaginação” permite pensar que se trata da ausência de constrangimentos da imaginação, que não seria obrigada a esquematizar algum conceito determinado. De fato, Kant recorre a uma formulação negativa (“Nenhum conhecimento determinado limita-as a uma regra”) no seio mesmo de sua tentativa de caracterizar o juízo de gosto pelo que é mais próprio e positivo nele mesmo. Mais adiante, no § 35, Kant afirma que “a liberdade da faculdade da imaginação consiste no fato de que esta esquematiza *sem* conceitos” (*CFJ*, p. 133, AK, 146. Grifo nosso). De qualquer modo, esta relativa liberdade da faculdade da imaginação, que talvez só possa ser descrita de forma negativa, é, no entanto, a condição positiva do prazer do gosto puro. Os termos da definição, no § 1, do sentimento de prazer como “sentimento de vida” (*CFJ*, p. 48. AK 4) se faz novamente ouvir na palavra “vivificação”: “A vivificação de ambas as faculdades (da imaginação e do entendimento) para uma atividade indeterminada (...) é a sensação, cuja comunicabilidade universal o juízo de gosto postula” (*CFJ*, § 9, p. 63. AK 31) O prazer do gosto, portanto, é indissociável da modalidade de interação que as faculdades de conhecimento assumem. A reivindicação de universalidade, *idem*. Claro que isto não é teoricamente explícito para aquele que julga um objeto belo, mas é o ponto decisivo para o filósofo transcendental, que busca esclarecer e traduzir para a linguagem crítica o que, no caso do gosto, está implícito.

**RESUMO:** O problema da reivindicação de validade universal por parte de quem emite um juízo do tipo “isto é belo” levou a investigação crítico transcendental para o terreno do tradicional tema da beleza. Aqui se tenta resumir o modo como este problema é trazido para a esfera da investigação transcendental, a saber, em dois movimentos: o primeiro, que chamamos de negativo, visa demonstrar a ausência de interesses ou dependência para com o objeto, chegando com isso à definição de um modo de julgar cujo fundamento é o prazer, sendo este, porém, desinteressado. O segundo passo da terceira crítica consistiu em demonstrar a origem deste prazer desinteressado na psicologia transcendental, na relação entre as faculdades de conhecimento, especialmente as do entendimento e imaginação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Gosto; Universalidade Subjetiva

**ABSTRACT:** The problem of claiming universal validity on the part of those who issue a judgment of the kind “this is beautiful” has led to transcendental critical inquiry into the terrain of the traditional theme of beauty. Here we try to summarize how this problem is brought to the sphere of transcendental inquiry, namely, in two movements: the first, which we call negative, is to demonstrate the absence of interests or dependence on the object, arriving at the definition of a way of judging whose foundation

is pleasure, but being disinterested. The second step of the third critic was to demonstrate the origin of this disinterested pleasure in transcendental psychology, in the relation between the faculties of knowledge, especially those of understanding and imagination.

**KEYWORDS:** Taste; Subjective Universality.

## REFERÊNCIAS / REFERENCES

Barros Oliveira, Bernardo. “O juízo de gosto e a descoberta do outro”. In. Duarte, Rodrigo (org.). *Belo, sublime e Kant*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

Costa Rego, Pedro. “Immanuel Kant e o problema da universalidade do belo.” In. Pessoa, Fernando (org.). *Arte no pensamento*. Vila Velha: Museu Vale do Rio Doce, 2006.

Guyer, Paul. “The Harmony of the Faculties Revisited.” In. *The Values of Beauty. Historical Essays in Aesthetics*. Cambridge. Cambridge University Press, 2005.

\_\_\_\_\_. “Disinterestedness and Desire in Kant’s Aesthetics”. In *The Journal of Aesthetics and Art Criticism*, Vol. 36, No. 4. (Summer, 1978), pp. 449-460.

## NOTAS / NOTES

<sup>1</sup> Bernardo Barros Oliveira é professor associado do Departamento de Filosofia da Universidade Federal Fluminense. Atua nas áreas de estética, filosofia da arte e história da filosofia. Sua tese de doutorado, intitulada *O que significa orientar-se pela arte: uma leitura da Crítica da faculdade do juízo*, foi defendida em 1997 (IFCS-UFRJ). Em 2006 publicou o livro *Olhar e narrativa: leituras benjaminianas*. Está em vias de publicação trabalho recente de pesquisa intitulado *A obra de ficção na era da sociabilidade eletrônica*.

Bernardo Barros Oliveira is an associate professor at the Department of Philosophy of the Fluminense Federal University. He works in the areas of aesthetics, philosophy of art and history of philosophy. His doctoral thesis, titled *What is guiding itself through art: a reading of the Critique of Judgment*, was defended in 1997 (IFCS-UFRJ). In 2006 he published the book *Seeing and Narrative: Benjaminian Readings*. A recent research entitled *The work of fiction in the era of electronic sociability* is in the process of being published as a book.

---

Recebido / Received: 3.7.2018.

Aprovado / Approved: 22.8.2018.

